

REPORTE RELATIVO À INSPEÇÃO AMBIENTAL DE UMA ATIVIDADE ABRANGIDA PELO REI

N.º 11 do artigo 110º do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto

1. Dados do UA e da atividade

Nome da entidade: *SIAS - Sociedade Industrial Alentejo e Sado, S.A.*

NIF/NIPC: *500258945*

Designação do UA: *SIAS - Sociedade Industrial Alentejo e Sado, S.A. (Santiago do Cacém)*

Morada: *Av.Manuel Joaquim Pereira, nº 69 7565-201 ERMIDAS-SADO (STC)*

Freguesia: *Ermidas-Sado*

Concelho: *Santiago do Cacém*

Latitude (GMS): *38.00569444* Longitude (GMS): *-8.41405556*

Setor de atividade: *Rações e Moagens*

CAE Rev. 3: *10611 Moagem de cereais 10912 Fabricação de alimentos para animais de criação (excepto para aquicultura)*

Situação: *Em laboração*

Categorias de Atividades PCIP: 6.4 b) iii) - Instalações destinadas a tratamento e transformação de acordo com a b) da categoria 6.4, a partir de: matérias-primas animais e vegetais, em produtos combinados ou separados, com uma capacidade de produção de produto acabado, em toneladas/dia, superior a: 75 se A for igual ou superior a 10; e [300 -(22,5 x A)] nos restantes casos, em que A é a proporção de materiais de origem animal (em percentagem do peso) da capacidade de produção de produto acabado.

Nº de LA/TUA: *TUA20200729000231*

Emissão de LA/TUA: *29/07/2020*

Validade de LA/TUA: *27/07/2028*

2. Dados da inspeção

Data de início: *19/04/2022*

Inspeção ordinária Inspeção extraordinária Motivo da inspeção extraordinária

Reclamação

Acidente/Incidente

Pedido institucional

Inquérito delegado pelo MP

Verif. cump. Mandado

Inquérito determinado tutela

Outros (especificar)

Tipo de inspeção:

- Completa e integrada (envolveu todas as vertentes ambientais previstas na Licença Ambiental)
- Vertentes avaliadas
- (uma ou mais vertentes avaliadas) Águas de consumo Águas residuais Ar Resíduos
 Ruído AIA Outras vertentes
-

3. Resultado da inspeção

Em resultado da ação de inspeção verifica-se que:

- Não se constatarem incumprimentos durante a ação de inspeção.
- Informação não disponibilizada por força do preceituado no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental.
-